

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989

"Autoriza a Mesa da Câmara a ceder por empréstimo, aparelho que menciona".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16. N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

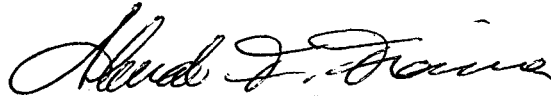
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por sua Diretoria de Informática, o aparelho microcomputador, tipo IBM.PC/XT - com 640 K, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - A cessionária ficará responsável pela conservação e manutenção do aparelho ora cedido, mediante termo próprio a ser firmado entre as partes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro
Cruzeiro, 28 de novembro de 1.989


Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.